

em vigor em 16 de Outubro de 1997, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997.

O Tratado entra em vigor para a República da Nicarágua em 10 de Agosto de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 3 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 634/2006

Por ordem superior se torna público que, em 17 de Maio de 2006, a República de El Salvador depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), concluído em Washington no dia 19 de Junho de 1970.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 29/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 144, de 25 de Junho de 1992, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e adesão em 24 de Agosto de 1992, conforme o Aviso n.º 157/92, e tendo o Tratado entrado em vigor em 24 de Novembro de 1992 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 235, de 12 de Outubro de 1992).

O Tratado entrará em vigor para a República de El Salvador em 17 de Agosto de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 3 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 635/2006

Por ordem superior se torna público que, em 14 de Fevereiro de 2006, a República do Chipre depositou o seu instrumento de ratificação do Acordo sobre a Conservação de Cetáceos no Mar Negro, Mar Mediterrâneo e Área Atlântica Adjacente, concluído no Mónaco em 24 de Novembro de 1996.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado pelo Decreto n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 180, de 2 de Agosto de 2004, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 15 de Outubro de 2004, conforme o Aviso n.º 26/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005, e tendo entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2005, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005.

O Acordo entrou em vigor para a República do Chipre em 1 de Maio de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 3 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 636/2006

Por ordem superior se torna público que, em 15 de Março de 2006, a República da Nicarágua depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo de Lisboa, Relativo à Protecção das Denominações de Origem e ao Seu Registo Internacional, concluído em Lisboa em 31 de Outubro de 1958.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 46 852, publicado no

Diário do Governo, 1.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1966, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e ratificação em 16 de Janeiro de 1991, conforme o Aviso n.º 37/91, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 56, de 8 de Março de 1991, e tendo o Acordo entrado em vigor em 25 de Setembro de 1966, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 231, de 4 de Outubro de 1966.

O Acordo entrou em vigor para a República da Nicarágua em 15 de Junho de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 3 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 637/2006

Por ordem superior se torna público que, em 13 de Janeiro de 2006, a Suazilândia depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, concluída em Estocolmo no dia 22 de Maio de 2001.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 15/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 15 de Abril de 2004, conforme o Aviso n.º 152/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, e tendo entrado em vigor em 13 de Outubro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004.

A Convenção entrará em vigor para a Suazilândia em 13 de Abril de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 3 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 638/2006

Por ordem superior se torna público que, em 13 de Janeiro de 2006, a Índia depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, concluída em Estocolmo no dia 22 de Maio de 2001.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 15/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, tendo depositado o seu instrumento de aceitação em 15 de Abril de 2004, conforme o Aviso n.º 152/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004, e tendo entrado em vigor em 13 de Outubro de 2004, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004.

A Convenção entrará em vigor para a Índia em 13 de Abril de 2006.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 3 de Agosto de 2006. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 639/2006

Por ordem superior se torna público que, em 20 de Janeiro de 2006, o Belize depositou o seu instrumento